



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PARECER

REF.: PROJETO DE LEI Nº 023/2023

AUTOR: PODER EXECUTIVO

1 – RELATÓRIO

O Projeto supramencionado possui a seguinte ementa: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ANISTIAR OS CONTRIBUINTES MUNICIPAIS DE MUNIZ FREIRE DOS ENCARGOS DE MULTAS E JUROS DE MORA REFERENTES A DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Cumprindo dispositivos regimentais, após a leitura em Plenário o Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Justiça para análise e emissão de parecer. Em seguida a citada Comissão opinou favoravelmente ao Projeto.

Dando continuidade ao processo legislativo o Projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças, Economia e Orçamento para que fossem analisados os aspectos previstos no Regimento Interno, ou seja, quanto ao caráter financeiro do mesmo.

2 - PARECER

Cabe à Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao caráter financeiro das proposições.

Verificamos que a proposta pretende autorizar o Poder Executivo a anistiar aos contribuintes municipais de Muniz Freire dos encargos de multas e juros de mora referentes a débitos inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, até a data final e improrrogável de 29 de dezembro de 2023.

Examinamos que, diante do relatório do impacto orçamentário-financeiro e da declaração de adequação orçamentária-financeira, o Projeto é viável, motivo pelos quais somos favoráveis ao Projeto.

Muniz Freire/ES, 02 de junho de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

EDIMILSON PEREIRA CHAVES
PRESIDENTE

CAÍQUE DE SOUZA CARVALHO
SECRETÁRIO

SEBASTIÃO GILDO MARES PEREIRA
MEMBRO



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003200360035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.